

PROJETO DE LEI

Nº 152/2010

Lei Nº 9179

AUTÓGRAFO Nº 157/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "WILSON ROBERTO NILSEN" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 152/2010

Dispõe sobre denominação de "WILSON ROBERTO NILSEN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WILSON ROBERTO NILSEN" a Rua 10, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 16 e termino na Rua 09, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de Abril de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

23

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº Wilson Roberto Nilsen, denominando a Rua 10, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 16 e término na Rua 09 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Wilson nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 05 de Novembro de 1950, filho de Carlos Nilsen e Olga Alberto Nilsen.

Casou-se com a Senhora Aparecida Cardoso Nilsen, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 05(cinco) filhos.

Senhor Cícero, ainda jovem, começou a trabalhar na construção civil, um de seus principais trabalhos foi como mestre de obras na construção do SPA São Pedro, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 07 dias de Janeiro de 2010, com 59 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº Wilson Roberto Nilsen, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 07 de Abril de 2010.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido na Div. Expediente

07 de abril de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08/04/10

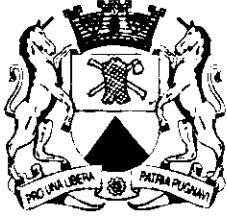
[Handwritten Signature]

Div. Expediente

Recebido em 09/04/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

[Handwritten Signature]
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente


PL 152/2010

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de “**WILSON ROBERTO NILSEN**”, a Rua 10, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil Antonio Carlos Silvano.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 27 de abril de 2010.


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 152/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "Wilson Roberto Nilsen", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de abril de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

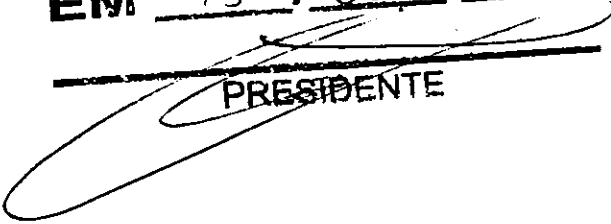

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 36/10 •

APROVADO REJEITADO

EM 15 / 06 / 2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 15 de junho de 2010.

0573

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158/2010, aos Projetos de Lei nº 470/2009, 89, 136, 167, 191, 152/2010 e 545/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 157/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "WILSON ROBERTO NILSEN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 152/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WILSON ROBERTO NILSEN" a Rua 10, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JUNHO DE 2010 / Nº 1.427

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.179, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação de "WILSON ROBERTO NILSEN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 152/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WILSON ROBERTO NILSEN" a Rua 10, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Wilson Roberto Nilsen, denominando a Rua 10, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 16 e término na Rua 09 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Wilson nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 05 de Novembro de 1950, filho de Carlos Nilsen e Olga Alberto Nilsen.

Casou-se com a Senhora Aparecida Cardoso Nilsen, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 05(cinco) filhos. Senhor Cícero, ainda jovem, começou a trabalhar na construção civil, um de seus principais trabalhos foi como mestre de obras na construção do SPA São Pedro, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 07 dias de Janeiro de 2010, com 59 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Wilson-Roberto Nilsen, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 07 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.179, DE 22 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “WILSON ROBERTO NILSEN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 152/2010 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “WILSON ROBERTO NILSEN” a Rua 10, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 16 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

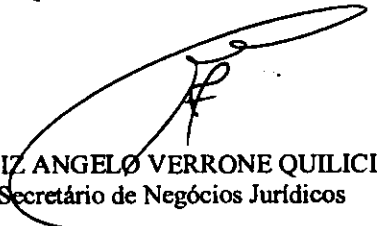
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1950 – 2010”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

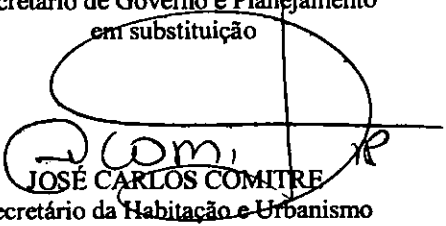
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 010, 355ª da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.179, de 22/6/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Wilson Roberto Nilsen, denominando a Rua 10, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 16 e término na Rua 09 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Wilson nasceu em nossa gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 05 de Novembro de 1950, filho de Carlos Nilsen e Olga Alberto Nilsen.

Casou-se com a Senhora Aparecida Cardoso Nilsen, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 05(cinco) filhos.

Senhor Cícero, ainda jovem, começou a trabalhar na construção civil, um de seus principais trabalhos foi como mestre de obras na construção do SPA São Pedro, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 07 dias de Janeiro de 2010, com 59 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Wilson-Roberto Nilsen, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 07 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador